



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 279, DE 28 DE MARÇO DE 2024

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA ."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2621/2011, que consolida a legislação municipal sobre a política municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para integrarem, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 28 de março de 2024, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**:

§ 1º Representantes de órgãos públicos, indicados pelo Prefeito Municipal:

I - representante da Secretaria de Educação e Cultura:

a) Titular:

~~1. Marisa Inês Lauermann Hartmann.~~

1. Cleris Beatriz Michel Wecker [\(Redação dada pela Portaria nº 408, de 2025\)](#)

b) Suplente:

~~1. Alessandro Machado Begnini.~~

1. Dienifer Gabriele Wendling [\(Redação dada pela Portaria nº 408, de 2025\)](#)

II - representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social:

a) Titular:

~~1. Daiane Marília Wingert.~~

~~1. Dienifer Gabriele Wendling. [\(Redação dada pela Portaria nº 331, de 2024\)](#)~~

~~1. Maria Luisa de Oliveira [\(Redação dada pela Portaria nº 408, de 2025\)](#)~~

1. Zilka Vargas. [\(Redação dada pela Portaria nº 819, de 2025\)](#)



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) Suplente:

1. Roberta Martins Würzius.

III - representante dos Profissionais da Educação do Município:

a) Titular:

1. Isair Teresinha Rockenbach.

b) Suplente:

1. Fabiana Diolquia Silva Eggers.

§ 2º Representantes de entidades representativas da comunidade:

I - representantes dos clubes de serviço e/ou das entidades filantrópicas:

a) Titulares:

1. Valério Weirich.

2. Irene Rosany Mieth.

b) Suplentes:

1. Ninon Rose Frota.

2. Marisa Holler Tietze.

II - representante de entidades sindicais:

a) Titular:

1. Rafaella Pereira.

b) Suplente:

1. Marcos Rafael Schossler.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 28 de março de 2024.

MARTIN CESAR KALKMANN



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeito Municipal